

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 848, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 475/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.017541/2020-24.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de Maringá (código nº 18117), credenciada pela Portaria MEC nº 64, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 2 de fevereiro de 2018, com sede na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 387, no Bairro Zona 01, no município de Maringá, estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. - Atual (código nº 1122), com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. - Atual (código nº 1122), com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 201 de 20.10.2020, Seção 1, página 47)